



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Sônia Burgos		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, INEP nº 23085789, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 0520951/2017	<b>PARECER Nº</b> 1172/2017	<b>APROVADO EM:</b> 25.10.2017

## I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Fernandes, diretora da Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, por meio do processo nº 0520951/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Zacarias Carlos de Melo, 1000, Bairro São Vicente, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, com Censo Escolar nº 23085789.

Responde pela direção a professora Maria do Carmo Fernandes, com Licenciatura em Pedagogia, Registro nº 4880, e o secretário escolar, Antônio Teles de Sousa, Registro nº 3294.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0580/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores com 30 funções docentes, sendo 18 habilitados, perfazendo um total de 78,2% com habilitação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1172/2017

### III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 396/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crateús, para exame e aprovação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE